



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 01/88  
de 27 de maio de 1988

CONCEDE AUXÍLIOS P/INSTRUÇÃO.

Ver. EDES CUNHA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis nºs: 2.095, de 1º.12.1969 e 291, de 07.01.1971, FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - São concedidos auxílios (Subvenções Sociais), no total de cz\$ 36.438,04 ( trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito cruzados e quatro centavos ), para substanciar despesas com instrução, no corrente exercício, aos alunos abaixo relacionados:

ESCOLA ADVENTISTA 1º GRAU INCOMPLETO - PASTOR ROBERTO AZEVEDO:

Raquel Soares França ..... cz\$ 2.071,42

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRISTO REI:

Sabrina Ferreira de Souza..... cz\$ 4.452,38

EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA:

Jara Regina Serafim Pereira ..... cz\$ 2.071,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

- 2 -

LICEU SALESIANOS LEÃO XIII :

Reginaldo Pinto Ferreira .....	cz\$	4.271,42
Ana Docilda Roldão da Silva .....		1.000,00
Cintia Conceição Nunes .....		2.071,42
Viviane Mendes Vieira .....		2.000,00
Cezar Malagues Montes .....		2.000,00

COLÉGIO SANTA JOANA D'ARC :

Andréa de Oliveira Feijó .....		1.452,38
Sandra Lara Vignol Nunes .....		1.000,00
Marilza Marques Corrêa .....		2.071,42

COLÉGIO SÃO FRANCISCO :

Douglas Lucas Holz .....		1.000,00
Kalinca Pinto da Silva .....		4.452,38
Cristiane Caldeira Neto .....		4.452,38
Fernando Amaral .....		2.071,42

Total : ..... cz\$ 36.438,04  
=====

(trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito cruzados e quatro centavos).-

Artigo 2º - Os auxílios constantes do artigo 1º mencionado à fôlha 1, serão pagos no decorrer do exercício de 1988.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 27 de maio de 1988.